

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO
SELEÇÃO INTERNA PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC) E NO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL
EDITAL N.º 1/2005 – CBMDF, DE 6 DE JANEIRO DE 2005

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, artigo 22, e no inciso XIV, artigo 52, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 de novembro de 1994, torna pública a abertura de inscrições à seleção interna para ingresso no Curso de Formação de Cabos (CFC) e no Curso de Formação de Sargentos (CFS) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1.2 A seleção de Soldados e de Cabos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para ingresso no Curso de Formação de Cabos (CFC) e no Curso de Formação de Sargentos (CFS), respectivamente, compreenderá três etapas distintas e sucessivas:

- a) exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE;
- b) inspeção de saúde, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Junta de Inspeção de Saúde (JISC) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- c) Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE.

1.3 As etapas que compõem o processo seletivo serão realizadas na cidade de Brasília/DF.

1.4 A seleção destina-se a regular o processo interno de seleção de candidatos ao Curso de Formação de Cabos (CFC) e ao Curso de Formação de Sargentos (CFS) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para preenchimento imediato das vagas.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 Ter saúde física e mental, aferida em inspeção de saúde realizada por Junta de Inspeção de Saúde do Corpo (JISC) ou por Médico Perito (artigo 14 do RPMED) para o exercício das atribuições das funções.

2.2 Estar, no mínimo, no comportamento “bom”.

2.3 Para a admissão ao Curso de Formação de Sargentos, ser Cabo com o tempo mínimo de dois anos de efetivo serviço na atual graduação até a data de encerramento do curso.

2.4 Para a admissão ao Curso de Formação de Cabos, ser SBM/1 com tempo mínimo de um ano e seis meses na atual graduação até a data de encerramento do curso.

2.5 Pelo critério de Merecimento Intelectual (MI):

- a) ter sido aprovado nas etapas constantes do subitem 1.2.

2.6 Pelo critério de Tempo de Serviço (TS):

- a) ter sido considerado apto para a efetivação da matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC) e no Curso de Formação de Sargentos (CFS), respectivamente, na inspeção de saúde;

- b) ter sido aprovado no Teste de Aptidão Física (TAF).

2.7 Não estar enquadrado em quaisquer das seguintes restrições:

- a) preso(a) preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;
- b) condenado à pena privativa de liberdade, durante o período de realização do curso;
- c) condenado à pena de suspensão de cargo ou de função, prevista no Código Penal Militar, durante o período de realização do curso.

2.8 Cumprir as determinações deste edital.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas destinadas ao Curso de Formação de Cabos (CFC) e ao Curso de Formação de Sargentos (CFS) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal estão distribuídas conforme o quadro a seguir.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR QBMP			
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	VAGAS/2004	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS	VAGAS/2004
QBMP – 0	14 – TS / 14 – MI	QBMP – 0	68 – TS / 68 – MI
QBMP – 6	03 – TS / 04 – MI	QBMP – 6	02 – TS / 02 – MI
QBMP – 8	18 – TS / 19 – MI	QBMP – 8	34 – TS / 34 – MI
QBMP – 10	12 – TS / 13 – MI	QBMP – 10	07 – TS / 07 – MI
QBMP – 12	10 – TS / 11 – MI	QBMP – 12	08 – TS / 09 – MI
TOTAL	57 – TS / 61 / MI	TOTAL	119 – TS / 120 - MI
TOTAL GERAL	118	TOTAL GERAL	239

TS – TEMPO DE SERVIÇO

MI – MERECEMENTO INTELECTUAL

3.2 Os candidatos às vagas pelo critério de Tempo de Serviço serão indicados pela Diretoria de Pessoal.

3.3 Os candidatos às vagas pelo critério de Tempo de Serviço estarão dispensados das provas objetivas previstas no subitem 5.1 deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas no posto de inscrição ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.2 DA INSCRIÇÃO NO POSTO

4.2.1 PERÍODO: **de 17 a 28 de janeiro de 2005 (exceto sábados, domingos e feriados).**

4.2.2 LOCAL: Centro Comunitário – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF.

4.2.3 HORÁRIO: das 9 horas às 17 horas (ininterrupto).

4.2.4 TAXA: R\$ 30,00 para o CFC;
R\$ 40,00 para o CFS;

4.2.5 Os candidatos às vagas pelo critério de Tempo de Serviço deverão comparecer, no período de **24 a 28 de janeiro de 2005**, ao local e no horário citados nos subitem 4.2.2 e 4.2.3, para efetivarem a sua inscrição, mediante a apresentação de documento de identidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e o pagamento de R\$ 15,00 para a realização do Teste de Aptidão Física, conforme procedimentos descritos no subitem 4.2.6 a seguir.

4.2.6 Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá:

a) fornecer os dados pessoais para preenchimento do formulário de inscrição *online* (nome, endereço, número do documento de identidade militar, de matrícula e do CPF bem como opção de Curso de Formação/QBMP);

b) pagar a taxa de inscrição no respectivo posto de recebimento, no local da inscrição.

4.2.7 Haverá, no local de inscrição, equipe composta de operadores de computador para auxiliar os candidatos.

4.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdf2005>, solicitada no período entre **9 horas do dia 17 de janeiro de 2005 e 20 horas do dia 30 de janeiro de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.3.2 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

4.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdf2005> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **31 de janeiro de 2005**.

4.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdf2005>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdf2005>.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção Curso de Formação/QBMP.

4.4.2 Os candidatos somente poderão se inscrever na Qualificação Bombeiro Militar Particular (QBMP) a que pertencerem na data da efetivação da inscrição.

4.4.3 Os Soldados BM da QBMP 0 – Combatente – possuidores do Curso de Habilitação de Condutores e Operadores de Viaturas, habilitados pela Escola de Motorista do Centro de Manutenção da Corporação e autorizados a conduzir e operar viaturas do CBMDF poderão optar por se inscreverem no processo seletivo de sua QBMP de origem ou na QBMP 8 – Operador e Condutor de Viaturas, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, alteração de opção da QBMP após a efetivação da inscrição.

4.4.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.

4.4.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

4.4.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.4.7.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.4.8.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.4.9 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

4.4.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.11 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nessas condições que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.4.11.2 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, inspeção de saúde e Teste de Aptidão Física, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	20	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Atualidades	20	
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos Profissionais	40	
(P ₄) Objetiva	Legislação Aplicada ao CBMDF	20	
(P ₅) Inspeção de Saúde	–	–	ELIMINATÓRIO
(P ₆) Teste Aptidão Física	–	–	

5.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **27 de fevereiro de 2005**, no turno da **tarde**.

5.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados por edital no *Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal* e/ou no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **16 de fevereiro de 2005**.

5.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 5.3 deste edital.

5.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

5.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 5.3.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

5.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.7 As provas não serão aplicadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.

5.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.8.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

5.9 **Somente** será aceito como documento de identificação o documento de identidade **original** expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.9.1 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, dez dias, ocasião em que será

submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.10.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.12 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.12.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.13 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.13.1 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o término.

5.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

5.15 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

5.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

5.18 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

5.19 O candidato deverá realizar as provas objetivas com o uniforme “3. ° D1” (canícula bege, calça cinza pérola, meias pretas, sapatos pretos, boina).

5.19.1 Não será permitido traje civil para realização das provas.

5.20 DAS PROVAS OBJETIVAS

5.20.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.20.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.20.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.20.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.20.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.20.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

6 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA OS CANDIDATOS AOS RESPECTIVOS CURSOS DE FORMAÇÃO

6.1 Os candidatos às vagas pelo critério de Mérito Intelectual aprovados nas provas objetivas, após o resultado final destas, e os candidatos às vagas pelo critério de Tempo de Serviço serão convocados e submetidos à inspeção de saúde, realizada pela JISC ou por Médico Perito da Corporação, dentro do número total de vagas estabelecidas no item 3 deste edital, acrescido da metade.

6.2 A etapa referente à inspeção de saúde, consiste em avaliação, por meio de exames médicos de inspeção clínica e exames complementares, visando averiguar a saúde física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo a ser provido, de acordo com o Regulamento das Perícias Médicas no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – RPMED aprovado pelo Decreto n.º 24.559, de 28 de abril de 2004, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* n.º 80, de 29 de abril de 2004.

6.3 O candidato com o parecer “contra-indicado para matrícula e permanência” no Curso de Formação respectivo, conforme previsto no artigo 77 do Regulamento das Perícias Médicas no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – RPMED aprovado pelo Decreto n.º 24.559, de 28 de abril de 2004, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* n.º 80, de 29 de abril de 2004, será eliminado do certame, prosseguindo apenas aqueles considerados aptos.

6.4 O não-comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização da inspeção de saúde caracterizará de ausência e eliminação do processo seletivo.

7 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

7.1 DAS CONDIÇÕES CAPACITANTES

7.1.1 Somente os candidatos considerados aptos na inspeção de saúde para a efetivação da matrícula serão submetidos ao Teste de Aptidão Física (TAF), a ser aplicado pelo CESPE.

7.1.2 O candidato, para ser considerado aprovado no TAF, deverá alcançar os índices mínimos previstos no inciso III, item 1, do artigo 8.º do Programa Padrão de Treinamento Físico, Prática de Treinamento Físico e Teste de Aptidão Física (TAF) no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria n.º 29/2004, de 11 de agosto de 2004, publicada como anexo no Boletim-Geral n.º 150, de 12 de agosto de 2004.

7.1.3 Caso o candidato não atinja o índice mínimo para cada exercício, será reprovado e impedido de realizar qualquer outro exercício subsequente, sendo eliminado do processo seletivo.

7.1.4 O candidato que deixar de realizar o exercício no dia e no horário previstos, por impossibilidade física, médica ou qualquer outro motivo, será automaticamente eliminado.

7.2 DOS MATERIAIS EXIGIDOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES

7.2.1 Será exigido uniforme 5.º A (educação física) do Regulamento de Uniformes da Corporação.

7.2.2 Não será permitido o uso de luvas ou qualquer outro acessório para a realização do teste de flexão de barra.

7.2.3 O Teste de Aptidão Física será aplicado de acordo com o Programa Padrão de Treinamento Físico, Prática de Treinamento Físico e Teste de Aptidão Física (TAF) no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria n.º 29/2004, de 11 de agosto de 2004, publicada como anexo no Boletim-Geral n.º 150, de 12 de agosto de 2004.

7.3 O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado integralmente em único dia, conforme artigos 6.º e 8.º do Programa Padrão de Treinamento Físico, e será composto pelos seguintes exercícios:

7.3.1 Avaliação de força de membros superiores:

- a) flexão e extensão dos cotovelos na barra fixa, obrigatório para homens até 40 anos; ou
- b) flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo para homens a partir de 41 anos (o candidato pode optar pelo teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa);
- c) flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre o banco de 30 centímetros de altura, para mulheres;

7.3.2 Resistência abdominal:

- a) teste abdominal, em decúbito dorsal, tipo remador, para ambos os sexos;

7.3.3 Velocidade:

- a) corrida de 50 metros, para ambos os sexos;

7.3.4 Resistência aeróbica:

- a) corrida de 12 minutos, para ambos os sexos.

7.4 São requisitos para aprovação nos testes de condicionamento físico geral a obtenção de pelo menos 201,00 pontos na somatória geral, bem como o índice mínimo de 20,00 pontos em cada teste.

7.5 O responsável pela aplicação dos testes de condicionamento físico geral autorizará o candidato que não obtiver o índice mínimo em um ou mais testes a repeti-lo(s) somente uma vez no momento do TAF, visando melhorar o resultado obtido, com exceção do teste de resistência aeróbica.

7.6 Protocolo de aplicação dos testes:

a) flexão e extensão de cotovelos na barra fixa – a barra deverá ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deverá ser feita em pronação, com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial. Após assumir essa posição, o avaliado deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial (ocasião em que completará um exercício). Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão-somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos deverão estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não deverão ocorrer oscilações do corpo durante a execução do teste, sendo que as movimentações que configurarem auxílio à execução, de acordo com o parecer do examinador responsável, tornará inválido o exercício executado. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima;

b) flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo – o avaliado se posicionará sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados pra frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. À voz do comando “iniciar”, o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deverá permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão-somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do avaliado;

c) flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre um banco de 30 cm de altura – a avaliada se posicionará sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados sobre um banco de 30 cm de altura, dentro de uma faixa de 10 cm medidos a partir da borda do banco mais próxima do tronco do avaliado. À voz do comando “iniciar”, a avaliada flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deverá permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão-somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a avaliada deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do avaliado;

d) resistência abdominal – o avaliado se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retornará à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção...Já!” e terminado com a palavra “Pare”. O número de movimentos executados corretamente em 60 segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

e) corrida de 50 metros – o avaliado deverá se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento antero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já”, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada. O teste deverá ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste haverá um intervalo mínimo

de 5 minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso;

f) corrida em 12 minutos – o avaliado deverá percorrer uma área demarcada, a maior distância possível em 12 minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já”, e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12.º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados.

7.7 A interpolação de pontos em relação aos testes de condicionamento físico geral será feita conforme descrito no item III do anexo I do Programa Padrão de Treinamento Físico, Prática de Treinamento Físico e Teste de Aptidão Física (TAF) no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria n.º 29/2004, de 11 de agosto de 2004, publicada como anexo no Boletim-Geral n.º 150, de 12 de agosto de 2004.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 (menos um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero) ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 4,00 pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa (P_1);
- b) obtiver nota inferior a 4,00 pontos na prova objetiva de Atualidades (P_2);
- c) obtiver nota inferior a 12,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Profissionais (P_3);
- d) obtiver nota inferior a 6,00 pontos na prova objetiva de Legislação Aplicada ao CBMDF (P_4);
- e) obtiver nota inferior a 30,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.5 O candidato eliminado na forma do subitem 8.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo.

8.6 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.4 serão ordenados por Curso de Formação/QBMP de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será a soma algébrica das notas obtidas em P_1, P_2, P_3 e P_4 .

8.7 Serão convocados para serem submetidos à inspeção de saúde os candidatos às vagas pelo critério de Mérito Intelectual aprovados nas provas objetivas e classificados dentro do número de vagas previsto no item 3 deste edital, acrescido de 50%.

8.7.1 Serão convocados para serem submetidos à inspeção de saúde os candidatos às vagas pelo critério de Tempo de Serviço os candidatos devidamente inscritos no processo seletivo dentro do número de vagas previsto no item 3 deste edital, acrescido de 50%.

8.7.2 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos considerados contra-indicados na inspeção de saúde.

8.8 Serão convocados para serem submetidos ao Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos considerados aptos na inspeção de saúde.

8.9 A nota final do processo seletivo (*NFPS*) será a soma algébrica da nota final obtida nas provas objetivas (*NFPO*).

8.10 Serão convocados para efetuar a matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC) e Curso de Formação de Sargentos (CFS) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal os candidatos classificados no número exato de vagas oferecido neste edital.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior nota em P_3 ;

- b) maior nota em P_4 ;
- c) maior nota em P_1 ;
- d) maior nota em P_2 ;
- e) maior número de acertos em P_3 ;
- f) maior número de acertos em P_4 ;
- g) maior número de acertos em P_1 ;
- h) maior número de acertos em P_2 ;

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior precedência hierárquica.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdf2005>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **três dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br>, e seguir as instruções ali contidas.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 O recurso não poderá ser conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdf2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório do Teste de Aptidão Física (TAF) serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DOS RESULTADOS

11.1 O resultado final nas provas objetivas será publicado no *Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal* e/ou no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

11.2 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e será publicado no *Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal* e/ou no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br>.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no *Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.3 Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 5.4 deste edital.

12.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior; postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

12.5 O não-atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

12.7 O presente processo seletivo terá validade de seis meses a contar da data de matrícula do candidato no curso, prorrogável por igual período.

12.8 Serão admitidos pedidos de impugnação do edital dirigidos ao CESPE, devendo ser interpostos no prazo de 5 dias úteis após a data de publicação, sob pena de preclusão do direito.

12.9 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital não será objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

12.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES

13.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

LINGUA PORTUGUESA

1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

ATUALIDADES

As questões avaliarão o domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas (aspectos históricos geográficos, políticos, sociais, econômicos e tecnológicos).

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

Hemorragias, queimaduras, fraturas, partos, reanimação cardio pulmonar (RCP), convulsão, traumatismo crânio encefálico, noções de epilepsia, alcoolismo, mordedura de animais peçonhentos e traumatismo raqui-medular/classificação das combustões, fatores que determinam a velocidade das combustões, produtos da combustão, componentes da fumaça, fatores que afetam a formação da fumaça,

desenvolvimento dos incêndios, sistema automático de combate a incêndio, determinação de causas de incêndio, agentes extintores, classes de incêndio, processos de transmissão de calor, classificação dos incêndios, fases das operações de incêndio, extintores de incêndio / armação de bomba no plano horizontal, armação de AEM e torre d'água, material de combate a incêndio, material de abastecimento e esgotamento, efeitos do calor / materiais e equipamentos de proteção individual, nós e amarrações básicas nos serviços de salvamentos, materiais de arrombamento, corte, escoramento, tração e equipamentos de salvamento.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO CBMDF

Dec. n.º 4.346, de 26 de agosto de 2002 - Regulamento Disciplinar do Exército (RDE); Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986 - Estatuto do CBMDF; Decreto n.º 21.361, que trata do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico; Lei n.º 8.255 - Lei de Organização Básica (LOB); Decreto n.º 16.036, de 4 de novembro de 1994 - Regulamento de Organização Básica; Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002 - Lei de Remuneração; Questões Gerais da Profissão Bombeiro.

Obs.: As Provas Objetivas de serão em nível de 1º Grau, com maior complexidade para a prova de Sargento.

13.3 As provas objetivas serão em nível do ensino fundamental (antigo 1.º grau), com maior complexidade para a prova de seleção para o Curso de Formação de Sargentos.

14 DA BIBLIOGRAFIA

MANUAL TÉCNICO-PROFISSIONAL MÉDICO PRÉ-HOSPITALAR (VOL. 1 e 2)

Autores: Tenente Roney e Tenente Paulo José.

MANUAL TÉCNICO-PROFISSIONAL DE SALVAMENTO (VOL. 1, 2 e 3)

Autores: Capitão Machado e Tenente Paulo José.

MANUAL TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA BOMBEIROS

Autores: Major Oswaldo Nunes de Freitas e 1.º Sargento José Marques de Sá.

SÉRGIO APOLONIO DA SILVA – CORONEL

Diretor de Ensino e Instrução do CBMDF